

Em: 09 MAIO 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 364/2023

**INSTITUI O CENTRO DE OPERAÇÕES DE
EMERGÊNCIAS DE ARBOVIROSES – COE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre a administração municipal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências de Arbovirose – COE Arbovirose como mecanismo municipal da gestão coordenada da resposta a epidemia no âmbito municipal.

Parágrafo único: A gestão do COEE estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Centro de Operações de Emergências de Arboviroses – COE Arboviroses:

I-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA:

Titular: Alessandra Santos Albani

Suplente: Gabriela Vizzoni Mezdadi

II-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

Titular: Tamili Mardegan da Silva

Suplente: Tattiana Loss Bissa Vianna

III-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAC:

Titular: Breila Mardegan da Silva

Suplente: Patrícia Gonçalves Albrigo

IV-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS:

Titular: Georgia Gonçalves

V-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO – SEPTRAN:

Titular: Luiz Carlos Cardozo Filho



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Suplente: Romildo Seibert Scalzer

**VI-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- SEMAD**

Titular: Sonia Meriguete

Suplente: Tânia da Silva Vieira Rocha

VII-DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAG:

Titular: Breno Simões Ramos

Suplente: Murilo Tardin Alves

Art. 3º Ficam nomeados como técnicos apoiadores os membros da Portaria SEMSA nº 140/2022 (Sala de Situação).

Art. 4º Compete ao COE-Arbovirozes:

- I- Planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a resposta;
- II- Articular-se com os gestores municipais do Sistema Único de Saúde- SUS e Ministério da Saúde;
- III- Articular-se com órgãos e entidades do Poder público;
- IV- Divulgar a população informações relativas a situação epidemiológica e assistencial;
- V- Propor, de forma justificada, o acionamento de equipes de saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 04 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal